



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021 Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CLINICA MÉDICA AMARILYS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.956.456/0001-04, com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 865, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, Telefone (46) 99905-3579, e-mail: amariyls@gmail.com, representada por sua administradora, Sra. Amarilys Montes de Oca Estupinan, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 0072988 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 067.301.501-73, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 004/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Do Serviço	Valor da hora R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	121,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	127,53
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	110,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/07/2024), ou seja, até 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

CLINICA MÉDICA AMARILYS - EIRELI

Amarilys Montes de Oca Estupinan

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
Chamamento Público 004/2021 – PMM e Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA AMARILYS - EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/07/2024), ou seja, até 19 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de julho de 2024.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro